



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de Avisos.

Em 04 / 12 / 01

*Vanise Corrêa da Rocha Florentino*

Câmara Municipal de Quatis,  
Vanise Corrêa da Rocha Florentino  
Diretora de Secretarias  
Matr.: 04.004/97

## RESOLUÇÃO Nº 040/2001

**EMENTA:** “FICAM APROVADAS COM AS RESSALVAS APONTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AS CONTAS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS-RJ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1999, PROCESSO TCE Nº 220.425-4/00”.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVOU**, e o Presidente **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas com as ressalvas apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, as **CONTAS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS-RJ, SR. ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, referente ao Processo TCE Nº 220.425-4/00, no exercício de 1999.

**Art. 2º** - Da presente Resolução dê-se imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 235, da Resolução Nº 003/94.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 05 de dezembro de 2001.

FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO  
Presidente